



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA N° 148, DE 22 DE ABRIL DE 2014.


**Concede férias à servidora municipal.**

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

## CONCEDE

À servidora municipal, TUIZI MARCELI ALBARELLO FUHR, professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 22 de abril à 21 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 19/02/2013 à 18/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 22 de abril de 2014.

  
Almir José Bagega  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 22 de abril de 2014

  
Hélio Lampert

Agente de Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

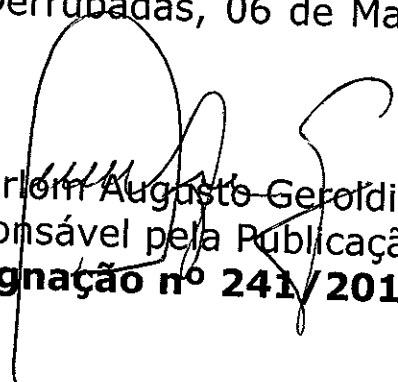
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos (art. 37, *caput* da CF), bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, **CERTIFICO** que a **PORTARIA Nº 148**, de 22 de abril de 2014, que Concede férias a servidora municipal, esteve afixada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Derrubadas, em local público e visível, de 22 de abril à 06 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, 06 de Maio de 2014.

  
Marlon Augusto Geroldini  
Responsável pela Publicação  
**Portaria designação nº 241/2013**